

INDICAÇÃO

Indica ao Presidente desta Casa Legislativa, deputado Adolfo Menezes, o uso de Intérpretes de Libras nos programas da Tv ALBA Canal Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA.

Com fundamento no Art.139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, deputado Adolfo Menezes, indicação do o uso de Intérpretes de Libras nos programas da Tv ALBA Canal Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por finalidade instituir um quadro de profissionais interpretes de Libras para que atuem realizando a inclusão efetiva das pessoas com deficiência no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

A oferta da tradução do conteúdo parlamentar por meio dos interpretes de libras promoverá a efetiva inserção e viabilizará a integração de todos os deficientes auditivos que desejarem conhecer e acompanhar a Casa Legislativa, permitindo uma participação política inclusiva destes cidadãos.

Regulamentado pela Lei Federal 12.319, de 1º de setembro de 2010, o Intérprete é um profissional capacitado que domina a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar esta função, tendo competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva na língua portuguesa.

A colocação de intérpretes de Libras durante a programação oficial, ou nos programas de maior audiência do canal televisivo TV ALBA será um passo importante para fazer cumprir os direitos contidos na Lei Brasileira de Inclusão- Lei nº 13.146, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, como também é conhecida, que trouxe como principais postulados a promoção da Igualdade, da Não-Discriminação e da Plena Capacidade.

Cumpre destacar que ainda há muito a se fazer para que o Estatuto alcance sua máxima efetividade e o Poder Público possui papel preponderante na criação de novos padrões de comportamento e na construção de uma sociedade mais inclusiva, razão pela qual, objetivando estimular a garantia plena da acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência, elaboramos o presente Projeto de Resolução.

Em face do exposto, apresentamos a presente proposição legislativa, na expectativa de contar com o apoio dos nobres colegas, no sentido de aprová-la, após a tramitação de praxe.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2021.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos